

Assunto: **Credenciamento de leiloeiro**
De: Marcus Allain <maleiloes@hotmail.com>
Para: licitacao@fundao.es.gov.br <licitacao@fundao.es.gov.br>
Data: 26/01/2022 11:30



Referente ao item 5.1.2 B, sobre a certidão específica de leiloeiro, onde diz que a certidão terá que ser posterior a publicação. Foi retirada uma certidão dia 10 de janeiro de 2022, a nossa pergunta é, podemos usar essa mesma certidão datada de 10 de janeiro de 2022, juntamente com a lista de leiloeiros regulares com data posterior à publicação do aviso de licitação?

Att,
Marcus Allain
Leiloeiro público